



Câmara Municipal de Guaiçara

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Yoshi Sato, 387 – CEP 16.430-000 – Guaiçara– SP

Fone 14 - 3547-1484 – FAX 14 – 3547-2200

CNPJ: 49.890.163/0001-86 – email- camaradeguaicara@itelefonica.com.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, por meio do Chefe do Poder Legislativo, Sr. Wellington Lousado Pereira, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2020, tornam público a homologação das inscrições efetivadas, nos termos do Capítulo II, Das Inscrições, item 9, do Edital do Concurso Público nº 01/2020, da seguinte forma:

1. A relação das inscrições deferidas com a indicação dos respectivos números de inscrição encontra-se afixada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal:

C A R G O	NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS
PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO	273

2. INSCRIÇÃO INDEFERIDA = 0 (zero)

3. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS:

As provas realizar-se-ão na cidade de Guaiçara-SP, com horário de início às 08h30min, em data e local a serem divulgados oportunamente. O candidato deverá acompanhar pela imprensa local e através da internet no sítio eletrônico da CEMAT (www.cematconcurso.com.br) a publicação do Edital de Convocação para as Provas.

Os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- b) Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- c) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablets, receptores, gravadores etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.
- d) Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no quadro de atos oficiais da Câmara Municipal, no portal eletrônico da Câmara (www.camaraguaicara.sp.gov.br), no sítio eletrônico da CEMAT (www.cematconcurso.com.br), bem como publicado seu extrato no Jornal de circulação no Município.

Câmara Municipal de Guaiçara, 16 de dezembro de 2020.

WELLINGTON LOUSADO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal